

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 159/2018-SEMED

Dispõe sobre a designação de
Fiscal para assistir e subsidiar
a Secretaria Municipal de
Educação e dá outras
providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 011/2017, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

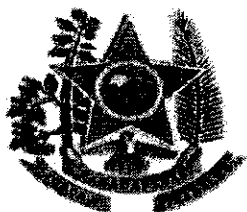
Art. 1º. Designar o servidor **ADALBERTO CANDIDO DOS SANTOS**, DC 673/17, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Alimentação Escolar, para exercer a função de Fiscal dos Contratos desta Secretaria, oriundos do Pregão Presencial nº 9/2017-004 SEMED, conforme anexos desta Portaria. O mesmo representará a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, perante os contratados e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

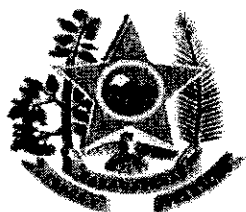
Adalberto



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIII- Verificar, por intermédio dos prepostos da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente

Atm



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Coordenadoria de Licitações e Contratos

numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura nos anexos desta Portaria.

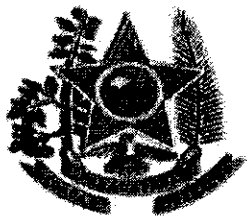
Art. 3º Na ausência do servidor **ADALBERTO CANDIDO DOS SANTOS**, fica designado como suplente a servidora **ERCÍLIA CARVALHO GOMES**, Matrícula nº 2564, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Alimentação Escolar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 28 de março de 2018.

Raimundo Oliveira Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 011/17

Adalberto



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ANEXO 01

PORTARIA Nº 159/2018 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180210	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: J MARTIMELO COSTA E CIA LTDA.	
CNPJ: 07.671.935/0001-49	VALOR DO CONTRATO: R\$ 123.156,80
VIGÊNCIA: 28/03/2018 a 28/03/2019	
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as instituições de ensino do Município de Parauapebas-PA.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, ADALBERTO CANDIDO DOS SANTOS, DC 673/17, designado Agente de Fiscalização declaro-me, ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes a fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura do Fiscal
Adalberto Candido dos Santos
Coordenador / DAF
Divisão de Alimentação Escolar-SEMED
Decreto nº 673/2017

Bráulio Augusto Simões
Nutricionista CRN 2923/PA
Mat. 2564
SEMED/DAE